

Id:10EF198A5744F818



EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Adesão nº 005/2022 – referente a ata de registro de preços Nº 006/2022– Pregão Eletrônico nº 006/2022- Caxingó – PI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MURICI DOS PORTELAS-PI.

Fundamento: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Empresa Vencedora: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME; CNPJ nº 16.750.320/0001-07

Contrato: AD Nº 01.005/2022

Valor Estimado do Contrato: R\$ 1.263.976,45 (Um milhão, duzentos e sessenta três mil, novecentos setenta e seis reais, quarenta e cinco centavos).

Fonte Do Recurso: 500; 550; 540; 541; 542; 601; 621; 600; 660.

Data de Assinatura: 15/06/2022

Vigência: 31/12/2022

Signatários: Genilson Alef Dutra Araújo, Secretária Municipal de Administração de Murici dos Portelas - PI e Sr. Marco Aurélio Alencar, pela empresa NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME.

Id:09FEBE308392F72A



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURICI DOS PORTELAS

EDITAL 01/2022

Seleção Coordenador e Formador Municipal – PPAIC.

A **Secretaria Municipal de Educação de Murici dos Portelas**, no uso de suas atribuições e, conformidade com as disposições da Lei nº 7.453 de 08 de janeiro de 2021, que institui o Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa, torna público este edital, com o objetivo de selecionar os servidores públicos municipais ativos para atuarem como Formador e Coordenador Municipal (Cadastro de Reserva), com o intuito de promover a gestão das ações, formações continuadas e acompanhamento técnico pedagógico, conforme estabelecido neste edital, em nível municipal.

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Selecionados do PRO Alfabetização na Idade Certa, e poderão ser designados(as), de acordo com a classificação, para o desenvolvimento e execução das atividades do programa, conforme as necessidades da administração.

1. DO PROGRAMA

1.1. O PRO Alfabetização na Idade Certa é uma iniciativa do Governo do Estado do Piauí para implementar, em regime de colaboração com os municípios, uma política de Estado para a Alfabetização na Idade Certa, com o propósito de assegurar as condições necessárias para que todos os alunos piauienses cheguem ao final do 2º ano do Ensino Fundamental com o domínio das competências de leitura, escrita e letramento matemático e, conseqüentemente, com habilidades para avançar nos estudos de forma autônoma.

1.2. A bolsa de extensão tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do PRO Alfabetização na Idade Certa, através da atuação de profissionais de nível superior de diversas áreas do conhecimento, licenciados, com proficiência técnica e/ou científica, em projetos e ações, visando ao

intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional e tecnológico, à elaboração de materiais instrucionais.

1.3. As bolsas de extensão tecnológica Níveis IV e V, de acordo com o Anexo Único da Lei nº 7.453 de 08 de janeiro de 2021, devem ser concedidas aos servidores públicos municipais ativos de nível superior, preferencialmente EFETIVOS, visando à sua capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no PRO Alfabetização na Idade Certa, gerando seu aperfeiçoamento profissional, que deve atuar como mediador do conhecimento, no acompanhamento e avaliação da implementação e execução do Programa, durante o exercício de suas atividades funcionais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. COORDENADORES MUNICIPAIS - Profissionais do magistério de nível superior preferencialmente nas áreas de Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Letras-Português ou áreas afins, servidores públicos municipais ativos, preferencialmente EFETIVOS, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no PRO Alfabetização, acompanhamento e avaliação da execução do programa.

2.2. FORMADORES MUNICIPAIS – Profissionais do magistério de nível superior preferencialmente nas áreas de Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Letras Português ou áreas afins, servidores públicos municipais ativos, preferencialmente EFETIVOS, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no PRO Alfabetização, acompanhamento e avaliação da execução do programa.

2.3. A formação de nível superior dos candidatos poderá ser em Licenciatura em qualquer área do conhecimento;

2.4. Os candidatos deverão ser servidores públicos municipais ativos vinculados à respectiva rede da vaga pleiteada;

2.5. Os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicação ao programa de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar nos turnos manhã e tarde, na Secretaria Municipal de Educação para a qual concorreu a vaga.

2.5.1. A exigência de disponibilidade de 40 horas para dedicação ao PRO Alfabetização na Idade Certa não implicará na ampliação da jornada de trabalho junto ao ente, sendo responsabilidade e compromisso do Programa apenas os valores da bolsa de extensão tecnológica descritos no item 7.

3. DOS PERFIS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Do Coordenador Municipal:

3.1.1. Perfil do coordenador municipal:

- Eficiência na execução e articulação das ações, gestão orientada para resultados, visão sistêmica e pedagógica (preferencialmente com formação na área).
- Ter iniciativa, proatividade, criatividade, dinamismo, liderança, flexibilidade, organização, trabalho em equipe, foco no resultado, comunicação assertiva, liderança e controle emocional na resolução de problemas e capacidade de tomar decisões assertivas, ainda que sobre pressão, baseadas em evidências, estudos e diálogos.
- Domínio básico na área de informática (minimamente, o domínio de Word, Excel e Internet) ou dispor de apoio técnico para realização das atividades que exigirem a utilização desse domínio.
- Ter senso de compromisso, responsabilidade, capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal satisfatório.

3.1.2. Atribuições do coordenador municipal:

- Coordenar, conjuntamente com os formadores e outras equipes de trabalho da secretaria, as ações do programa no município;
- Estabelecer interlocução com a Coordenação Regional do programa, assim como com diretores, coordenadores, professores, alunos, famílias e comunidade local;
- Elaborar o Plano de Trabalho Anual (PTA) do município, juntamente com os formadores municipais e entregar ao coordenador regional;
- Promover discussões e propor soluções para as dificuldades identificadas;

(Continua na próxima página)